



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.891.541/0001-69

DECRETO Nº 07/2020

Dispõe sobre antecipação das férias escolares de toda rede de ensino municipal de São Jose de Caiana-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, JOSE LEITE SOBRINO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Corona vírus (COVID-19); conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pela Corona vírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de Corona vírus humano (COVID-19) em Estados circunvizinhos como Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que no Município de São Jose de Caiana-PB, não existe nenhum caso confirmado de corona vírus, o que se impõe medidas de prevenção;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado as férias escolares de toda rede pública de ensino do Município de São Jose de Caiana-PB, para o período de 19 de março até 18 de abril de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.891.541/0001-69

Art. 2º - Fica ainda determinado, que a Secretaria Municipal de Educação, façam ampla divulgação deste decreto, encaminhando aos órgãos interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José de Caiana – PB, em 18 de março de 2020.

JOSE LEITE SOBRINHO
Prefeito Constitucional